



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

**Aditivo - IQUEGO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JURÍDICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. PROC. 202200055000192.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], situada na Rua 94, nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-060, neste ato [REDACTED] Generino Tavares dos Santos, [REDACTED] 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO**

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, por 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2023 e término em 25 de agosto de 2024.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 745/2023 – PRESI (*Evento 50129075*).

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇO**

2.1 - O valor original do serviço contratado, previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2022, fica reajustado de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R\$ 436,53 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme índice IPCA, acumulado nos últimos doze meses (junho/2022 a maio/2023).

2.2 - Esta alteração tem permissivo no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, no Despacho nº 745/2023 do Diretor Presidente (*Evento 50129075*) e na Dotação Orçamentária constante no Despacho D.O. nº 333/2023-DIRAF (*Evento 50086131 e 50125913*).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA, 04 de agosto de 2023.



Assessor (a) Jurídico (a), em  
04/08/2023, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor  
(a), em 04/08/2023, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Usuário  
Externo, em 07/08/2023, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA, Controller, em 07/08/2023,  
às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em  
07/08/2023, às 12:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
50340154 e o código CRC B2B5022E.



Referência: Processo nº 202200055000192

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010  
- (62)3235-2925.



SEI 50340154